

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Decreta ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal nos dias que especifica e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara,

**CONSIDERANDO** que no dia 16 de fevereiro é feriado municipal;

**CONSIDERANDO** que no dia 21 de fevereiro é feriado nacional de carnaval;

**CONSIDERANDO** que estas datas são tradicionais e vem sendo comemoradas pela coletividade local e está definitivamente incorporada nos costumes;

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 17 e 20 de fevereiro de 2023 em todas as repartições públicas do Poder Legislativo Municipal.

**§ Único** – A compensação dos referidos dias ocorrerá por ocasião da participação dos servidores nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes realizadas durante o ano de 2023 e/ou no abatimento de dois dias de férias.

**Art. 2º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA,** aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

**AUGUSTO CICHELO**

Presidente

Registre-se e publique-se.  
Ver. EBERSON CORADI  
1º Secretário